



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Nº 1236

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Chamadas Públicas	2
Homologação / Adjudicação	2
Notificações	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.983/2022 =**
de 12 de julho de 2022.

*Dispões sobre admissão de
Enfermeiro Padrão PSF.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **13 de julho de 2022**, PA/INT-164/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Psicóloga**, padrão 141 (cento e quarenta e um) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Aline Cristiane Manzato Pegorin** (02ª classificada), RG. 46.330.650-8, CPF. 382.801.528-06 e PIS 2.676.182.884-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de julho de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.984/2022 =
de 13 de julho de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Natália Regiane Sisto Moreira**, para exercer a função de Gestora do **Contrato nº 62/2022, Tomada de Preços nº 06/2022**, Processo Administrativo nº 24.070/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Outros atos****Concorrência nº 02/2022 - Habilitação**

A C.P.L. torna público que, após análise da documentação apresentada na Concorrência nº 02/2022, objetivando a alienação por venda de 03 (três) Lotes de Terrenos Urbanos, localizados no Jardim Esperança II, decidiu habilitar as seguintes pessoas físicas: João Carlos Sanches Rodrigues e Valdir Batista da Silva. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos, e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão, fica designado o dia 20 (vinte) de julho de 2022, às 09h00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 (propostas de preços).

Chamadas Públicas**Chamamento Público nº 02/2022 - Classificação**

A Comissão de Seleção e Classificação das Propostas, designados pela Portaria nº 9.965/2022, torna público que, após análise e avaliação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2022, a Comissão decidiu classificar as propostas apresentadas, como seguem: Teresinha Aparecida Cassiola Grava: Oficina livre de Manicure e Pedicure, com 20 pontos em todos os critérios de julgamento da proposta; Lucilene Aparecida Cazarim: Oficina livre de Costureiro, com 20 pontos em todos os critérios de julgamento da proposta; Lucilene Aparecida Cazarim: Oficina livre de Costureiro Avançado, com 20 pontos em todos os critérios de julgamento da proposta. Concede-se o prazo de 2 dias úteis para eventuais recursos.

Homologação / Adjudicação**Pregão Presencial nº 40/2022 - Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 40/2022, a empresa Tendas Aluban Ltda-EPP, objetivando a aquisição de 20 unidades de Tendas de lona vinil, para atender as necessidades do Setor de Desenvolvimento Econômico do Município, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$52.000,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Notificações**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARIRI, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar o(s) representante(s) do **ESPOLIO DE CÉLIO DA SILVA** (CPF nº 171.836.868-25), ou a quem possa interessar, dos seguintes fatos:

I - O notificado **ESPOLIO DE CÉLIO DA SILVA** consta no registro de imóvel e cadastrado desta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado na Avenida Henrique Paleari, nº 403 - Vila Santa Helena, Bariri - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 1091.

II - Em razão da atuação de ofício do Município, foi

constatado que o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III - Desta forma, notificamos, para no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV - O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município;
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 6º da Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021);

V - Anotamos que o Processo Administrativo nº 31.486/2020 se encontra no Setor de Protocolo do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído.

VI - Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria do Município ou a Secretaria de Finanças para mais detalhes sobre as formas de pagamento.

Prefeitura Municipal de Bariri
Diretoria Municipal de Finanças
Comissão de Encampação e Arrecadação de Imóveis

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP